

Livro de Sisas dos Escravos da Vila do Rio Grande: O comércio de africanos ladinos e crioulos, 1812-1822¹

Gabriel Santos Berute
Doutorando: PPG-História/UFRGS
Mestre em História – PPG-História/UFRGS

O objetivo desta comunicação é a análise dos registros de pagamentos do imposto da meia-sisa da Vila do Rio Grande entre 1812 e 1822. Trata-se do imposto que passou a incidir sobre todas as vendas, compras e arrematações judiciais dos bens de raiz e dos escravos transacionados no Brasil e nos demais domínios portugueses, a partir de 03/06/1809, através de um alvará do então Príncipe Regente Dom João VI, já estabelecido com sua Corte no Rio de Janeiro. Para os bens de raiz foi estipulada a taxa de 10% sobre o valor do bem transferido; nas transações envolvendo escravos nascidos no Brasil (crioulos) e os africanos que já viviam aqui (ladinos), deveria ser paga a *meia-sisa* (5% do valor de cada cativo) (Alvará 03/06/1809, in Silva, 1842). O imposto seguiu sendo cobrado enquanto esteve vigente a escravidão no Brasil (Fernandes, 2005, p. 103).

A cobrança da sisa ficava a cargo de particulares que arrematavam o seu contrato pelo melhor preço, conforme os demais contratos existentes em Portugal e nos seus domínios (Alvará 03/06/1809, in Silva, 1842). A criação deste e de outros impostos visava o financiamento dos gastos com a urbanização do Rio de Janeiro e a implementação das instâncias burocráticas e administrativas que se fizeram necessários a partir da transferência da Família Real e de parte da Corte lusa para o Brasil, em 1808, diante da invasão do reino português pelas tropas napoleônicas (Fernandes, 2005, p. 105-106).

O alvará tornava nula toda transação que não pagasse a sisa ou que informasse um valor inferior ao verdadeiro preço do bem negociado; previa ainda uma multa com valor igual ao do escravo negociado nos casos de descumprimento (Alvará 03/06/1809, in Silva, 1842). Apesar das punições previstas, é provável que muitos escravos fossem negociados sem o pagamento da referida taxa. O imposto sempre foi considerado um estorvo e, principalmente, a partir da proibição oficial do tráfico atlântico (1831) passou a ser criticado constantemente, tanto por ser oneroso como por sua arrecadação ser ineficaz e sempre sujeita à sonegação. Além disso, muitos

¹ Esta comunicação resume as conclusões do segundo capítulo da minha dissertação: BERUTE, Gabriel Santos. *Dos escravos que partem para os Portos do Sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c.1790- c.1825*. Porto Alegre: PPG-História/UFRGS, 2006 [dissertação de mestrado].

cativos eram negociados através de instrumentos particulares que escapavam ao controle governamental ficando sob o conhecimento apenas dos envolvidos diretamente na negociação (Fernandes, 2005, p. 110-112).

Analisamos aqui os registros do pagamento da meia-sisa da Vila do Rio Grande, no período entre 08/08/1812 e 29/06/1822, que constam em um livro exclusivo para tal fim². Nesse constam a data do registro, os nomes dos compradores e vendedores, o nome e a “nação” dos escravos, o preço pago pela venda do escravo e o valor cobrado referente à sisa. A fonte reúne 829 registros referentes a 1.326 escravos. Provavelmente o real volume das transações envolvendo escravos ladinos e crioulos na capitania se encontra sub-representado na fonte. Assim, nossos dados devem ser considerados como *indicativos* em relação ao funcionamento do comércio interno de escravos na capitania rio-grandense no período estudado.

Sazonalidade das transações

Buscamos perceber aqui se o ritmo do tráfico negreiro e o calendário produtivo da capitania influíram na distribuição das transações de escravos sobre as quais incidiu o imposto da meia-sisa, em relação às estações do ano³. Para evitar distorções, consideramos as transações que foram realizadas em 1818, ano com o maior número de registros distribuídos ao longo de todo o ano (137). Assim, observamos que as transações, em percentuais aproximados, ficaram assim distribuídas: verão (15%), outono (32%), inverno (31%) e primavera (21%) (AHRs, F-69).

Confrontando a distribuição das transações com a sazonalidade das principais atividades produtivas rio-grandenses, a produção do charque e o cultivo do trigo, parece que esta relação foi apenas parcial. Nas charqueadas, o abate dos animais e o processamento das carnes eram feitos entre a primavera e o outono (de novembro a maio) e poderia prolongar-se até os meses de inverno (Corsetti, 1983, p. 140; 159-160.). Assim, o final da fase de preparação do charque coincidia com os períodos que foram realizados o maior número de registros de pagamento da meia-sisa, o outono e o inverno. No inverno também se iniciava a semeadura do trigo, em julho, enquanto a colheita era feita em janeiro, no verão (Saint-Hilaire, 2002, p. 143). Deste modo, o momento do plantio coincidiu com o segundo período de maior concentração das transações registradas na fonte. Todavia, o verão, ápice das atividades de colheita do trigo e produção do charque é a estação que apresentou o menor número de transações.

² Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Códice da Fazenda (F-69): “Sizas de Escravos – Rio Grande: 1812-1822” (Imposto de Sizas de Escravos, escrituração da receita e despesa provincial e estadual), que será citado a partir daqui como AHRs, F-69.

³ Para a definição dos meses de duração de cada estação do ano, utilizamos os mesmos critérios adotados por Manolo Florentino (Florentino, 1997, p. 232-33).

Se compararmos os registros de pagamento da meia-sisa com a importação de escravos da capitania sul-rio-grandense, veremos que essa se concentrava no verão e na primavera (Berute, 2006, p. 49), enquanto a maioria das transações anotadas na fonte foi feita no outono e no inverno. Fica sugerido, portanto, que a maioria destes escravos já vivia na capitania e apenas estava trocando de proprietário. Além disso, parece que poucos eram aqueles que se desfaziam de seus escravos no período de ápice da produção do trigo e do charque e, sendo assim, a aquisição da mão-de-obra necessária nesses momentos, provavelmente era feita por meio do tráfico negreiro, principalmente pela compra de escravos recém desembarcados no Brasil. Nesse sentido, destaca-se o caráter pouco mercantil das transações registradas na fonte utilizada.

Características demográficas dos escravos transacionados

No que diz respeito ao perfil demográfico dos escravos registrados no Livro de Sisa destaca-se que, quanto à *naturalidade* (ou *origem*) dos cativos transacionados, predominavam os escravos africanos. Considerando apenas os escravos com origem informada (1.326), constatamos que os africanos *ladinos* representam aproximadamente 66% dos cativos, o que resultou em uma razão de africanidade de 195 (AHRS, F-69). Os dados de importação dos escravos entre 1809 e 1824 indicam que os africanos representam 95% dos 6.984 escravos, sendo que os ladinos representavam somente 19% deles e a razão de africanidade era extremamente elevada (1.978), principalmente pela presença maciça dos africanos novos (Berute, 2006, p. 50-55).

Quanto ao *sexo*, constatou-se que as cifras são praticamente as mesmas observadas na análise dos cativos desembarcados na capitania (Berute, 2006, p. 55-57). Enquanto naquele período os homens representavam 69% dos escravos, aqui eles eram 70%, e a razão de masculinidade é um pouco superior, 233 contra 228, entre 1808 e 1824. O predomínio dos homens foi verificado tanto entre os africanos quanto entre os crioulos registrados no Livro de Sisas. Entre os primeiros, 74% eram homens e, entre os crioulos, os cativos do sexo masculino alcançam os 62% enquanto as razões de masculinidade foram de 290 e 161, respectivamente (AHRS, F-69). Repete-se aqui, portanto, o padrão já verificado nas fontes do tráfico.

Portos de procedência dos africanos ladinos

Em relação aos *portos de origem* dos africanos ladinos, considerou-se apenas os escravos com o nome de nação localizado geograficamente. Predominavam os cativos com origem na África central-atlântica (cerca de 80%), principalmente os denominados como congo (17,5%), angola (11%) e rebolo (8%). Os escravos da África ocidental são quase 16%, com destaque para

os mina (12%). Os escravos da África Oriental, por sua vez, eram 5%, quase todos moçambique (cerca de 4%) (AHRs, F-69).

A análise dos registros da sisa corrobora o que indicam os dados do tráfico quanto à predominância majoritária da África central-atlântica. Entretanto, os escravos com origem na África oriental eram cerca de 5% nos registros, enquanto representavam 17% entre 1809-1824. Em relação à participação desta região, destaca-se que a distribuição aqui apresentada é mais semelhante ao observado nos anos entre 1788 e 1802. Naquele momento, os africanos ladinos da África ocidental eram 4% e os originários da África oriental representavam cerca de 0,5% dos escravos desembarcados no referido período (Berute, 2006, p. 72-76). Na falta de indícios mais consistentes, a partir destes dados, podemos sugerir que uma parte das transações de escravos que pagaram a meia-sisa envolvia aqueles que já estavam na capitania e que apenas estavam trocando de senhor.

Preço e ocupação dos escravos

Sabemos o *preço individual* pago de aproximadamente 58% dos cativos presentes no livro. Em muitos dos registros com mais de um escravo, somente era informado o valor total dos escravos transacionados sem informar o valor de cada um deles. A soma dos valores registrados alcançou a cifra de 195:841\$280 réis (cento e noventa e cinco contos e oitocentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta réis)⁴ e o total da meia-sisa chegou aos 9:719\$025 réis (5%). Estima-se, portanto, que o imposto da meia-sisa gerou, no mínimo, um montante de 883\$547 réis anuais aos cofres do governo no período considerado (AHRs, F-69)⁵.

Acompanhando a Tabela 1, podemos observar o *preço médio*⁶ dos cativos registrados. O conjunto dos cativos custou, em média, 155\$664 réis enquanto os homens custavam em média 162\$743 réis e as mulheres 141\$829 réis.

Tabela 1 – Preço médio (em réis) dos escravos segundo naturalidade e sexo: 1812-1822

	Preço médio		
	Total de escravos	Feminino	Masculino
Total de escravos	155\$664	141\$829	162\$743
Africanos	153\$701	147\$261	156\$473
Crioulos	154\$316	133\$666	168\$666
Naturalidade não informada	164\$688	140\$472	178\$036

⁴ A partir daqui sempre que nos referirmos a valores monetários só utilizaremos a anotação numérica dos mesmos.

⁵ Há um registro em que não consta o valor do escravo nem da sisa referente: AHRs, F-69, fl. 62, reg. 2. Segundo informa Marcia Miranda, a participação dos impostos da sisa e da meia-sisa na receita da capitania era pequena, mas crescente: no primeiro ano de sua cobrança, 1810, representou 2,4% do valor arrecadado pelos cofres da capitania enquanto, em 1822, correspondeu a 6,62% da receita total (Miranda, 1998, p. 43).

⁶ Considerou-se apenas os escravos com valor individual informado.

Os dados levantados por Noguieról, em inventários *post-mortem* de Porto Alegre, indicam que um escravo do sexo masculino, entre 20 e 29 anos de idade, custava, em média, 177\$351 réis, entre 1812 e 1822 (Noguieról, 2002, p. 559)⁷. Nesse sentido, os dados indicam que havia uma valorização gradativa do escravo entre a sua incorporação em um novo plantel e a sua avaliação entre os bens inventariados por seu proprietário.

Na Bahia para os anos 1805-1806 e 1810-1811, Kátia Mattoso informa que havia uma diferença de 50% na média entre os preços dos homens em relação ao das mulheres. No ano de 1820, as mulheres custavam aproximadamente 78% do valor do escravo do sexo masculino (Mattoso, 2001, p. 85; 95-96). No Rio Grande, entre os escravos aqui analisados, os homens custavam cerca de 15% a mais do que as mulheres. Portanto, nesta última capitania, havia um maior equilíbrio entre os preços dos escravos do sexo feminino e masculino.

Através dos registros de pagamento da meia-sisa, é possível observar que os africanos ladinos eram mais baratos do que os crioulos, fossem eles tomados em conjunto ou separados de acordo com o sexo. Entre os crioulos, os homens apresentaram o valor médio mais elevado (168\$666 réis), enquanto as mulheres o mais baixo (133\$666 réis) (Tabela 1).

Segundo Góes e Florentino, no Rio de Janeiro, os crioulos sempre custavam mais do que os africanos (Góes e Florentino, 2004, p. 188). Roberto Martins observa que os preços dos escravos em Minas Gerais eram mais elevados do que no Rio de Janeiro e que os crioulos também eram mais valorizados do que os africanos. Quanto à diferença de preço de acordo com o sexo do escravo, o autor, com base em fontes contemporâneas, destaca que, em 1810, pagava-se entre 240\$000 e 280\$000 réis por escravo, no mínimo, enquanto no Rio de Janeiro os homens custavam em média 145\$000 réis e as mulheres 123\$000 réis (Martins, 1983, p. 185). Assim, os preços dos escravos negociados na Vila do Rio Grande apresentavam uma tendência de comportamento semelhante ao verificado para o Rio de Janeiro, sendo que os preços praticados nesta localidade eram inferiores aos verificados no Rio Grande.

Quanto à ocupação, registra-se que apenas uma parcela muito pequena dos escravos teve a ocupação declarada, 69 dos 1.326 cativos (cerca de 5%). Predominavam os escravos do sexo masculino e, quanto à naturalidade, os africanos. As principais ocupações declaradas foram: campeiro (6), charqueador (6), Marinheiro (5), Alfaiate (4), Oficial de sapateiro (4) e sapateiro (4) (AHRS, F-69).

⁷ Somente foram utilizados os valores referentes ao período entre 1812-1822, mas Noguieról apresenta dados referentes aos preços dos escravos para todos os anos entre 1800-1887 (Noguieról, 2002, p. 559).

Sobre quem vendeu e comprou escravos

A partir daqui apresentamos uma análise quantitativa da concentração dos negócios, bem como uma abordagem qualitativa, no que diz respeito àqueles que aparecem comprando ou vendendo escravos. Procuramos, assim, identificar quais eram as relações que estavam por trás das transações registradas no Livro de Sisas e perceber em que medida elas podem informar a respeito das características da comercialização de escravos dentro da capitania.

Quanto à composição das transações registradas percebe-se, a partir dos dados da Tabela 2, que quase 80% dos escravos foram transacionados em lotes de até dez cativos (99% das transações), com destaque para aquelas de apenas um escravo (cerca de 86%) que concentrou aproximadamente 54% deles. Com até dois cativos temos 93,5% dos registros e 63% dos escravos e uma única transação concentrou pouco mais de 10% do total de cativos. Predominavam, portanto, a negociação de pequenos lotes.

Tabela 2 – Distribuição das transações: 1812-1822

Total de escravos	# transações	%	# escravos	%
1	711	85,8	711	53,6
2	64	7,7	128	9,7
3	19	2,3	57	4,3
4	11	1,3	44	3,3
5 a 10	17	2,1	126	9,5
11 a 25	4	0,5	63	4,8
26 a 50	2	0,2	59	4,4
mais de 100	1	0,1	138	10,4
Total	829	100	1.326	100

Fonte: AHRs, F-69.

Quanto à concentração dos negócios entre os *vendedores*, podemos perceber na Tabela 3 que 72% dos vendedores alienaram apenas um escravo (29% dos cativos), o correspondente a 47% das 829 transações. Aqueles que venderam mais de 50 escravos (0,4%) transacionaram cerca de 16,5% dos cativos, e um grupo de 13 vendedores (2,4%) transacionou lotes de 11 a 50 escravos, totalizando cerca de 21% deles em 13% das transações. Apenas um agente efetuou a venda de mais de cem escravos. Embora não possa ser definida como tráfico interno, esta transação nos informa sobre a forma de atuação dos vendedores no mercado de escravos sul-rio-grandense.

Tabela 3 – Total de escravos transacionados por cada vendedor: 1812-1822

Total de escravos	# vendedores	%	# escravos	%	# transações	%
1	392	72,2	392	29,6	392	47,3

2	75	13,8	150	11,3	122	14,7
3	26	4,8	78	5,9	54	6,5
4	11	2	44	3,3	31	3,7
5 a 10	24	4,4	165	12,4	91	11
11 a 25	8	1,5	119	9	60	7,2
26 a 50	5	0,9	161	12,1	46	5,5
76 a 100	1	0,2	77	5,8	30	3,6
mais de 100	1	0,2	140	10,6	3	0,4
Total	543	100	1326	100	829	100

Fonte: AHRS, F-69.

Trata-se da venda de um plantel de 138 escravos que pertenciam a José Antônio de Oliveira Guimarães para José da Costa Santos, em 1816, por 22:800\$000 réis. A maior parte dos escravos era do sexo masculino (102) e os crioulos (66) estavam levemente mais representados do que os africanos (63). Destes escravos, 80 possuíam algum parentesco, e conformavam núcleos familiares constituídos por casais com e sem filhos. As ocupações de alguns destes escravos indicam tratarem-se de escravos pertencentes a uma charqueada (charqueador, salgador e graxeiro) (AHRS, F-69, fl. 151v, reg. 1). Os inventários dos envolvidos na transação corroboram nossa afirmação e apresentam detalhes das atividades dos mesmos.

No inventário de José da Costa Santos, aberto em Pelotas, em 1827, entre os bens de raiz declarados consta um “estabelecimento de charqueada de telha com seus pertences de currais, varais e mais oficinas” (Estância São Lourenço) que media duas sesmarias. Declaram-se também animais avaliados em 2:700\$000 réis, entre os quais se destacam 9.000 “reses de criar” e 169 escravos, 64 deles registrados no Livro de Sisas. No inventário consta ainda uma dívida passiva de 27:650\$000 réis referente à compra da estância que pertenceu a José Antônio de Oliveira Guimarães e outra, para a Fazenda Real, no valor de 960\$000 réis, referente à sisa da compra da fazenda acima (José da Costa Santos, inventário, APERS, 1827, 1º Cartório Órfãos e Provedoria de Pelotas, mç. 9, nº 113).

No caso de José Antônio de Oliveira Guimarães, seu inventário guarda vestígios indiretos desta transação (José Antônio de Oliveira Guimarães, inventário e testamento anexo, APERS, 1829, 2º Cartório do Cível de Rio Grande, mç. 2, nº 37). Iniciado em 1829, entre os créditos declarados, há uma dívida ativa cujos devedores são a viúva e os herdeiros de José da Costa Santos no valor de 13:824\$000 réis referentes ao saldo da compra das terras, ou seja, mais de uma década após a realização do negócio, a dívida ainda não tinha sido quitada. O total dos bens declarados no seu inventário alcançou 65:413\$270 réis, sendo 75% (48:324\$000 réis) equivalente a “dívidas ativas” o que indica uma atuação de financista do inventariado. Destaca-se ainda uma “Escritura de Hipoteca” cujo devedor, o Capitão Antônio Francisco dos Anjos, era

um comerciante estabelecido em Rio Grande de acordo com o *Almanack da Vila de Porto Alegre (1808)* (Freitas, 1980, p. 95)⁸, uma “Apólice da Nação” em poder de José Joaquim de Almeida Regadas, negociante de grosso trato matriculado na Cidade do Rio de Janeiro, desde 1814 (ANRJ, Cód. 170, v. 1, fl. 52), e uma “letra [de câmbio]” de 4:476\$558 réis no nome de Francisco Lopes Gonçalves da Silva que consta na “Listagem dos traficantes de escravos entre a África e o porto do Rio de Janeiro, atuantes entre 1811 e 1830” (Florentino, 1997, p. 256).

Sabemos ainda, que José Antônio de Oliveira Guimarães apresentou no almoxarifado da Vila Rio Grande, em 16 de dezembro de 1802, 19 escravos africanos (17 novos e dois ladinos) que havia despachado do Rio de Janeiro para aquela vila no Bergantim Gaiola (AHRs, Guias de escravos, mç. 60). Assim, além da participação no tráfico, importa registrar a atuação desse comerciante como prestamista e os indícios de laços comerciais com a elite mercantil estabelecida no Rio de Janeiro.

É o inventário do irmão de José Antônio de Oliveira Guimarães, contudo, que fornece as melhores informações a respeito desta transação. Os escravos vendidos por José Antônio a José da Costa Santos pertenciam a seu falecido irmão Manuel José de Oliveira Guimarães. No inventário deste, iniciado em Rio Grande, no ano de 1812, são declarados 133 escravos, 50 deles claramente identificados entre os escravos registrados no Livro de Sisas. As duas sesmarias da Estância São Lourenço adquiridas por José da Costa Santos pertenciam originalmente ao mesmo Manuel José. Na partilha dos seus bens, a maioria dos escravos, dos campos, dos animais e demais bens foram destinados ao pagamento das dívidas da sociedade comercial que mantinha com seu irmão José Antônio de Oliveira Guimarães, por conseguinte, não deve ser contabilizada como um dos negócios da sociedade (Manoel José de Oliveira Guimarães, inventário, APERS, 1812, 1º Cartório Órfãos e Provedoria de Rio Grande, mç. 4, nº 92).

Na escritura da sociedade anexa ao seu inventário, Manuel José de Oliveira Guimarães declarava viver de seu negócio na Vila do Rio Grande, embora fosse um dos mais importantes charqueadores da região. Manuel José assumia o compromisso de apenas fazer os negócios pertencentes à sociedade e negociar os gêneros que considerasse mais vantajosos no Rio de Janeiro, em Rio Grande e em Porto Alegre além de enviá-los para o Rio sempre que necessário ou conveniente⁹. Seu irmão José Antônio de Oliveira Guimarães, caixeiro do Capitão Braz

⁸ Consta nesta listagem o nome dos comerciantes atuantes no Rio Grande de São Pedro do Sul no ano de 1808. São ao todo 155 indivíduos: 57 de Porto Alegre, 42 de Rio Grande, 36 de Rio Pardo, 14 da Ilha de Santa Catarina e seis de Laguna. A listagem faz parte do *Almanack da Vila de Porto Alegre, com reflexões sobre o estado da Capitania do Rio Grande do Sul, de Manoel Antônio de Magalhães, 1808*. ANRJ, Códice 807 (Memórias) (Freitas, 1980, p. 94-98).

⁹ No inventário de Manuel José constam gêneros prontos para serem comercializados: 5061 arrobas de carne seca, 400 arrobas de sebo, 40 arrobas de graxa, 1200 unidades de couros “em cabelo” e 2000 alqueires de sal. (Manoel

Carneiro Leão, um dos poderosos negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro na virada do século XVIII para o XIX¹⁰, ficava responsável pela compra e envio das fazendas necessárias para os negócios da sociedade, mas não estava obrigado a realizar somente as transações que fossem do interesse exclusivo da sociedade (Manoel José de Oliveira Guimarães, inventário, APERS, 1812, 1º Cartório Órfãos e Provedoria de Rio Grande, mç. 4, nº 92, fl. 3-4v; 42).

O caso relatado acima à primeira vista não possui em si maior importância a não ser pelo fato de se tratar da venda de um número elevado de escravos, em uma realidade na qual predominava a negociação de pequenos lotes de cativos. Embora os irmãos José Antônio e Manuel José de Oliveira Guimarães fossem sócios e realizassem negócios entre o Rio Grande e o Rio de Janeiro, inclusive o tráfico de escravos, a transação registrada no Livro das Sisas não fazia parte das atividades comerciais da sociedade, era apenas a liquidação dos bens de um dos sócios. Contudo, alguns detalhes a respeito das trajetórias das pessoas nela envolvida permitem observar elementos típicos do mercado existente no período: agentes mercantis que mantinham relações entre si de acordo com certa diferenciação e hierarquia, comerciantes associados estabelecidos em distintas praças mercantis, relações familiares entrelaçadas com acordos comerciais¹¹, vinculações com grandes negociantes do Rio de Janeiro na condição de caixeiro e a variedade de interesses comerciais dos agentes atuantes no mercado. Esta última característica fica evidenciada aqui pelo fato de Manuel José de Oliveira Guimarães, além de declarar que vivia de seus negócios, afirmava possuir também uma charqueada e diversas léguas de campos, parte deles destinados à criação de animais, e extensa escravaria em suas terras¹².

Observemos agora os vendedores a partir do número total de transações em que cada um deles participou. Na Tabela 4, percebe-se que poucos indivíduos atuaram como vendedores de uma forma mais intensiva. Os que fizeram até dez transações, representavam 99% dos vendedores, os quais negociaram 85% dos escravos e foram responsáveis por 86% das transações; destacam-se aqueles com apenas uma transação (80,5%). Nenhum deles aparece com

José de Oliveira Guimarães, inventário, APERS, 1812, 1º Cartório Órfãos e Provedoria de Rio Grande, mç. 4, nº 92).

¹⁰ Sobre Braz Carneiro Leão e sua família ver Frago (1998, p. 354-355) e Gorenstein (1993, p. 198-207).

¹¹ Acrescenta-se que a viúva de Manoel José, Izabel Eufrazia de Oliveira, casou em “segundas núpcias” com José Antônio irmão e sócio de seu falecido marido. A mesma viúva figura como inventariante nos dois inventários. Manoel José de Oliveira Guimarães, inventário, APERS, 1812, 1º Cartório Órfãos e Provedoria de Rio Grande, mç. 4, nº 92, José Antônio de Oliveira Guimarães, inventário, APERS, 1829, 2º Cartório do Cível de Rio Grande, mç. 2, nº 37. Foi localizado ainda um segundo inventário do Tenente-Coronel José Antônio aberto em 1843 com os documentos comprobatórios dos pagamentos das dívidas e dos legados do inventário de 1829. O inventariante, Francisco Antônio Afonso, era terceiro marido de D. Izabel Eufrazia. José Antônio de Oliveira Guimarães, inventário, APERS, 1843, 2º Cartório do Cível de Rio Grande, mç. 4, nº 77.

¹² Manoel José de Oliveira Guimarães, inventário, APERS, 1812, 1º Cartório Órfãos e Provedoria de Rio Grande, mç. 4, nº 92. Sobre os irmãos José Antônio e Manuel José de Oliveira Guimarães, ver também Osório (1999, p. 265-266).

mais de 50 registros e pouco mais de 1% dos vendedores fizeram de 11 a 50 transações, sendo responsáveis por cerca de 14% dos registros e 16% dos escravos. Trata-se, portanto, de um negócio realizado diretamente entre os proprietários, sem a intermediação de comerciantes.

Tabela 4 – Total de transações realizadas por vendedor: 1812-1822

Faixa de transações	# vendedores	%	# transações	%	# escravos	%
1	437	80,5	437	52,7	577	43,5
2	64	11,8	128	15,4	184	13,9
3	16	2,9	48	5,8	230	17,3
4	7	1,3	28	3,4	37	2,8
5 a 10	13	2,4	74	8,9	102	7,7
11 a 25	5	0,9	84	10,1	119	9
26 a 50	1	0,2	30	3,6	77	5,8
Total	543	100	829	100	1.326	100

Fonte: Fonte: AHRS, F-69.

Em relação aos *compradores* (Tabela 5), destaca-se que estes apareceram em maior número em relação aos vendedores. Assim como entre os vendedores, a maior parte dos compradores (97,5%) transacionou no máximo dez escravos: eles adquiriram 71% dos escravos e foram responsáveis por 91% das transações. Aqueles que compraram apenas um escravo (71%) adquiriram quase 33% dos escravos, em 52% do total de registros. Apenas um comprador comprou mais de 100 escravos; trata-se do adquirente dos escravos pertencentes à charqueada referida acima. Os compradores de nível médio (entre 11 e 50 escravos) eram 2,3% e concentravam 18% dos escravos e cerca de 9% dos registros.

Tabela 5 – Total de escravos adquiridos por comprador: 1812-1822

Total de escravos	# compradores	%	# escravos	%	# transações	%
1	432	71,3	432	32,6	432	52,1
2	87	14,4	174	13,1	138	16,6
3	29	4,8	87	6,6	62	7,5
4	10	1,7	40	3	23	2,8
5 a 10	33	5,4	213	16,1	101	12,2
11 a 25	12	2	177	13,3	67	8,1
26 a 50	2	0,3	64	4,8	4	0,5
mais de 100	1	0,2	139	10,5	2	0,2
Total	606	100	1.326	100	829	100

Fonte: AHRS, F-69.

Na Tabela 6, por sua vez, observamos que nenhum sujeito realizou mais de 25 transações como comprador. Apenas um tinha mais de dez registros: ele apareceu 16 vezes no livro, cerca de 2%, e adquiriu 1,4% dos escravos. Destaca-se, ainda, o peso dos compradores com apenas um

registro: cerca 83% dos adquirentes, que participaram de 60% das transações, nas quais foi comprada a maioria dos escravos.

Tabela 6 – Total de transações realizadas por comprador: 1812-1822

Faixa de transações	# compradores	%	# transações	%	# escravos	%
1	499	82,3	499	60,2	718	54,1
2	62	10,2	124	15,0	295	22,2
3	25	4,1	75	9,0	137	10,3
4	6	1	24	2,9	28	2,1
5 a 10	13	2,1	91	11,0	129	9,7
11 a 25	1	0,2	16	1,9	19	1,4
Total	606	100	829	100	1326	100

Fonte: AHRS, F-69.

Tendo em vista a concentração verificada nos registros de pagamento da meia-sisa seria de se esperar que a frequência com que compradores e vendedores atuaram fosse bastante limitada (Tabela 7). Poucos estiveram presentes em mais de um ano ao longo do período analisado: aproximadamente 85% dos **vendedores** aparecem em apenas um ano – eles representam 58% das transações e transacionaram quase a metade dos escravos.

Os **compradores** que participaram somente um ano eram mais significativos em termos absolutos e proporcionais: representam mais de 86% dos compradores e adquiriram 787 escravos (67,2%) em 525 transações (67,2%). Os presentes em mais de três anos distintos eram somente 2% dos compradores, e negociaram 9% dos escravos em 10% das transações. No caso dos vendedores, este mesmo grupo estava representado por proporção quase idêntica da verificada entre os compradores, mas concentram uma percentagem maior dos escravos e dos registros: 17 e 16%, respectivamente.

Tabela 7 – Número de anos que vendedores e compradores apareceram no Livro de Sisas: 1812-1822

# anos	# vendedores/ compradores	%	# transações	%	# escravos	%
Vendedores						
1	457	84,2	482	58,1	644	48,6
2	61	11,2	147	17,7	379	28,6
3	13	2,4	64	7,7	82	6,2
4	6	1,1	27	3,3	31	2,3
5	2	0,4	22	2,7	35	2,6
6	1	0,2	15	1,8	19	1,4
7	2	0,4	42	5,1	59	4,4
8	1	0,2	30	3,6	77	5,8
Total	543	100	829	100	1326	100
Compradores						
1	525	86,3	557	67,2	787	59,4

2	52	8,6	117	14,1	290	21,9
3	19	3,1	69	8,3	130	9,8
4	6	1	39	4,7	55	4,1
5	1	0,2	13	1,6	18	1,4
6	2	0,3	18	2,2	27	2
9	1	0,2	16	1,9	19	1,4
Total	606	100	829	100	1326	100

Fonte: AHRS, F-69.

Portanto, além de ser uma atividade dominada pelas pequenas transações, o comércio de escravos, observado a partir do pagamento da meia-sisa, apresentou uma freqüência bastante esparsa no período em questão. Ou seja, embora um número razoável de pessoas tenha a ele recorrido, poucos foram aqueles que o fizeram em mais de um ano; provavelmente, porque as transações registradas na fonte foram realizadas diretamente pelos proprietários, que compravam e vendiam escravos, de acordo com seus interesses e necessidades.

Não é possível definir categoricamente quais desses senhores estavam comprando e vendendo escravos a fim de ampliar seu plantel ou substituir escravos que possuíam ou se, na verdade, atuavam de forma mercantil no mercado de escravos. Contudo, é necessário identificar evidências que permitam diferenciar o particular que se desfazia ou adquiria um escravo daqueles que compravam escravos para em seguida revendê-los obtendo rendimentos. Referindo-se ao mercado de escravos nos Campos dos Goitacazes/RJ entre 1750-1808, Silvia Lara faz referência tanto a vendedores de escravos que atuavam ocasionalmente no tráfico, seja para uso próprio ou para arrecadar fundos para o pagamento de dívidas, quanto àqueles que viviam do tráfico de escravos (Lara, 1988, p. 148-152).

Quanto ao Rio Grande, praticamente não há na documentação consultada referências a comerciantes que viviam exclusivamente do comércio de escravos. Em alguns registros do Livro das Sisas fica apenas sugerida a atuação mercantil de uma parte dos envolvidos. Nicolau Cosme dos Reis, um dos comerciantes listados no Almanack de 1808, comprou, em 1813, o escravo Manuel Mina. Neste ano e em 1818 o mesmo sujeito voltou a realizar a venda de um escravo em cada uma das ocasiões (AHRS, F-69, fl. 11, fl. 13v, 14 e fl. 104 reg. 1). De acordo com seu inventário, aberto em 1831, Nicolau Cosme dos Reis possuía naquele momento peças de ouro e prata, móveis, campos, animais, escravos (11) e uma extensa lista de “fazendas” pertencentes a sua loja (Nicolau Cosme dos Reis, inventário e testamento anexo, APERS, 1831, 1º Cartório Órfãos e Provedoria de Rio Grande, mç. 14, nº 341)¹³. Nesse caso, é possível uma atuação, ainda

¹³ Nos códices da Fazenda Real, consta um registro de nombramento de *Tenente do Terço das Ordenanças do distrito da freguesia do Estreito do Rio Grande* que Nicolau Cosme dos Reis recebeu do Conde de Rezende, Vice-

que eventual, no mercado de escravos. Já Miguel da Cunha Pereira, participou de, no mínimo, uma transação com finalidade mercantil¹⁴. Ele aparece no livro como comprador de 14 escravos no dia 9 de setembro de 1813. Nove destes escravos foram revendidos no mesmo dia. Em 1817 e 1819 Miguel da Cunha voltou a vender um cativo em cada uma destas ocasiões (AHRs, F-69, fl. 12v, fl. 84v reg. 7 e fl. 148v reg. 7)¹⁵.

Em algumas das transações de escravos analisadas, há detalhes que suscitam dúvidas quanto às circunstâncias em que se deram os registros. No livro constam os registros da compra e da venda das crioulas Damasia e sua filha Florentina: no dia 4 de março de 1815 as escravas foram vendidas por Joaquim José de Assunção por 200\$000 réis para Domingos José de Oliveira. Dois dias após consta o registro que indica que o mesmo Joaquim José havia **comprado** de Lourenço Ribeiro as mesmas escravas pelo preço de 153\$600 réis (AHRs, F-69, fl. 41v, reg. 14 e 15). Ou seja, parece haver um equívoco na ordem dos registros, caso contrário, Joaquim José Assunção realizou a venda de cativos que ainda não possuía¹⁶.

Já a negociação na qual Miguel Ortiz estava envolvido chama atenção pelo prejuízo que este assumiu. No dia 25 de abril de 1821, Ortiz arrematou em praça pública do Juízo de Fora a escrava Mercedes “com uma filha mulata de nome Joana mulata” por 340\$000 réis. Apenas quatro dias depois, Ortiz vendeu as mesmas escravas por 300\$000 réis o que teria lhe provocado uma perda de aproximadamente 12% de seu investimento inicial (AHRs, F-69, fl. 181v, reg. 11 e fl. 182, reg. 12).

Estes casos também podem indicar uma tentativa de regularização de negócios até então desconhecidos das autoridades. No momento de revender alguns escravos e pagar o imposto da meia-sisa correspondente, os agentes acima referidos quiçá tenham se visto obrigados a registrar a compra dos mesmos cativos, o que até então não tinha sido feito. Procuravam, assim, evitar prejuízos maiores, como o pagamento de multas. Nesse caso, provavelmente, contaram com a cumplicidade do escrivão responsável pela realização dos registros para burlar o previsto na

rei, em setembro de 1799. ANAIS DO ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Volume 11*. Porto Alegre: AHRs, 1995, Códices da Fazenda, F-1249, fl. 145v-146. *Grifo nosso*.

¹⁴ Nascido em 1774 na Colônia do Sacramento, Miguel da Cunha Pereira fazia parte de uma das famílias que se retiraram da Colônia para povoar o Rio Grande de São Pedro em 1777 e faleceu em 1858 na Vila do Rio Grande (Rheingantz, 1979, p. 219). O seu inventário foi aberto em 1862 e nele constam declarados objetos de ouro e prata, casas de morada, duas chácaras, 26 escravos e dívidas ativas. Miguel da Cunha Pereira, inventário e testamento anexo, APERS, 1862, 1º Cartório Órfãos e Provedoria de Rio Grande, mç. 36, nº 760.

¹⁵ Negociações semelhantes a essa foram as que estiveram envolvidos José Vieira da Costa (AHRs, F-69, fl. 35v, reg. 10 e 11); Isabel Antônia (AHRs, F-69, fl. 198v, reg. 14 e fl. 199, reg. 15); Francisco José de Barros (AHRs, F-69, fl. 117v, reg. 4 e 5); e Custódio dos Santos (AHRs, F-69, fl. 122v, reg. 24 e 25). A atuação destes sujeitos se assemelha à atuação dos “atravessadores” analisados por Cavalcanti, que negociavam pequenos lotes de escravos novos a partir do porto do Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII (Cavalcanti, 2005, p. 38-39).

¹⁶ O mesmo tipo de inversão é verificado em duas transações realizadas por Francisco de Paula Gomes (AHRs, F-69, fl. 144v, reg. 13 e fl. 145, reg. 14).

legislação. Todavia, tendo em vista a ausência de maiores detalhes dessas transações, não podemos descartar a hipótese de que estes negócios poderiam também estar baseados em outros interesses, diferentes dos mercantis ou produtivos, tais como relações de amizade ou de parentesco.

São raros os registros que indicam com segurança a atuação mercantil dos agentes que tiveram seus nomes registrados no pagamento do imposto da sisa. Em 31 de agosto de 1819 Félix José dos Passos comprou uma crioula parda por 200\$000 réis de Manuel Afonso Gomes “do Rio de Janeiro” (AHRs, F-69, fl. 145, reg. 15). No dia 31 de maio de 1820 consta o seguinte registro: “Recebeu o dito Recebedor da Sisa [...] de Joaquim Antônio Lopes da venda que este fez de uma escrava crioula de nome Jerônima consignada do Rio de Janeiro por Manuel Afonso Gomes ao Capitão Francisco de Miranda Ribeiro [...]” (AHRs, F-69, fl. 159, reg. 11). Assim, além da evidência da atuação como comerciante, o registro também informa a respeito dos mecanismos mercantis acionados pelos comerciantes estabelecidos no Rio Grande e sobre suas relações com os negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro.

Outros dois registros, um de 30 de junho e outro de 15 de julho de 1820 apontam neste mesmo sentido. No primeiro, Domingos Faustino Correa adquire dois escravos crioulos do Capitão Manuel Gomes Pinto, da Corte do Rio de Janeiro, através do procurador deste, André de Oliveira Pontes, ao que parece estabelecido na capitania sul-rio-grandense, por 500\$000 réis (AHRs, F-69, fl. 161, reg. 19). No segundo, o mesmo Capitão e seu procurador vendem dois crioulos para Antônio de Magalhães Vasconcelos pelo preço de 204\$800 réis (AHRs, F-69, fl. 162, reg. 4). Portanto, ao contrário das transações anteriormente destacadas, quanto a essas quatro envolvendo a intermediação de agentes mercantis do Rio de Janeiro e de seus procuradores locais, é possível considerá-las, sem dúvida, como parte do tráfico interno.

A atuação mercantil também pode ser investigada pela identificação de comerciantes conhecidos entre os vendedores e compradores presentes no Livro de Sisas. Para tanto, confrontamos os nomes destes sujeitos com os nomes presentes em listas de proprietários de terras e rebanho e de comerciantes atuantes no Rio Grande ou em outras capitanias¹⁷. Ao

¹⁷ As listas utilizadas foram: “Matrícula dos Negociantes de grosso trato e seus Guarda Livros e Caixeiros”. ANRJ, Cód. 170, v. 1 (1809-1826) e v. 2 (1827-1843); “Requerimento da Corporação dos Comerciantes e Fazendeiros da Capitania do Rio Grande de São Pedro à Junta da Real Fazenda. 1798” (Anexo ao Ofício do Governador do Rio Grande de São Pedro, tenente-general Sebastião Xavier da Veiga Cabral Câmara. Porto Alegre, 24/11/1800). AHU_ACL_CU_O19, Cx. 5, D. 373; “Representação dos negociantes e fazendeiros contra a arribada forçada no Rio de Janeiro (Porto Alegre, 16/11/1793)”. AHU_ACL_CU_O19, Cx. 3, D. 284.; “Representação de moradores do Rio Grande e comerciantes da Bahia que negociam com Rio Grande (Rio Grande de São Pedro, 01/10/post. 1796)” AHU_ACL_CU_O19, Cx. 4, D. 317 e 318; “Relação dos comerciantes da capitania de todo o Rio Grande de São Pedro do Sul (1808) (Freitas, 1980, p. 94-8); “Negociantes do Rio de Janeiro que comercializam com o Rio Grande de São Pedro” [Listagem elaborada por Helen Osório a partir de diversos documentos]; “Negociantes com mais de 10.000 km no comércio marítimo (1812, 1814, 1817, 1822)” (Fragoso, 1998, p. 228-32); “Listagem dos traficantes

confrontarmos os nomes dos 543 *vendedores* com tais listagens, conseguimos identificar 26 deles. O procurador André de Oliveira Pontes, conforme nos referimos acima, e outros 20 vendedores eram do Rio Grande do Sul. José Pinto Martins (e Companhia) era charqueador e estava na “Listagem de moradores do Rio Grande e comerciantes da Bahia que negociam com Rio Grande”. Em 1793, quatro assinaram a “Representação dos negociantes e fazendeiros contra a arribada forçada no Rio de Janeiro” (Antônio Francisco dos Anjos, José de Souza, José Rodrigues Barcelos e Nicolau Cosme dos Reis). Os signatários desta representação mantinham negócios com as principais capitânicas do nordeste: Bahia e Pernambuco, respectivamente, segundo e terceiro principais parceiros comerciais da capitania rio-grandense.

Dois deles, Antônio Francisco dos Anjos e Nicolau Cosme dos Reis, e outros nove indivíduos assinaram o “Requerimento da corporação dos comerciantes e fazendeiros”, em 1798, contra a entrada de embarcações, com cargas de contrabando de couros, farinhas e carnes secas vindas de Montevidéu, nos portos do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, o que lhes trazia grandes prejuízos de acordo com o referido requerimento. Nove dos comerciantes arrolados no Almanack de 1808 estavam entre aqueles que transacionaram escravos e pagaram a meia-sisa entre 1812-1822. Já mencionamos cinco deles: José Rodrigues Barcelos (signatário da “representação de 1793”), Antônio Francisco dos Anjos, Nicolau Cosme dos Reis, José Vieira Lima e Miguel da Cunha Pereira, os mesmos que assinaram o “Requerimento de 1798”. Todos eles foram identificados como comerciantes estabelecidos na Vila do Rio Grande. Ou seja, trata-se de comerciantes envolvidos no comércio de diversos produtos, alguns atuantes no mínimo desde 1793, que seguiam suas atividades nas duas primeiras décadas do século XIX e que em algum momento deste período se envolveram no comércio de escravos da capitania. Os outros quatro eram Antônio Rodrigues Fernandes Braga, Baltazar Gomes Viana, Domingos de Castro e Antieira, e Manuel Albino Rodrigues de Carvalho.

Dois destes vendedores, Francisco José de Barros e Luís Caetano Ferráz, estavam matriculados como negociantes de grosso trato na Real Junta do Comércio, na cidade do Rio de Janeiro. O primeiro foi matriculado como negociante de grosso trato do Rio Grande do Sul em 7 de setembro de 1816 (ANRJ, Cód. 170, v. 1, fl. 99). Já Luís Caetano Ferráz, foi registrado como *caixeiro* da casa de comércio de José Pedro Fernandes em 14 de dezembro de 1821 e como “Negociante de grosso trato da Praça de Porto Alegre, Província do Rio Grande de São Pedro do Sul” em 18 de outubro de 1824 (ANRJ, Cód. 170, v. 1, fl. 178v e fl. 218v, respectivamente).

de escravos entre a África e o porto do Rio de Janeiro, atuantes entre 1811 e 1830” (Florentino, 1997, p. 254-256); “Relação dos negociantes ligados ao comércio de escravos novos, petição assinada de 1810 (BNRJ – Códice II – 34, 27, 15 e Códice II – 34, 26, 19)” (Cavalcanti, 2005, p. 73-75).

Destaca-se neste caso a ascensão de Ferráz na sua atividade mercantil. Esta era uma trajetória freqüente entre os comerciantes estabelecidos no Rio Grande do Sul. Os grandes negociantes estabelecidos na Corte costumavam enviar caixeiros de sua confiança para cuidarem de seus negócios no sul: comercialização de trigo, de charque e de couros, além dos contratos arrematados. Aliás, empregar-se como caixeiro de um grande negociante era a forma mais indicada de iniciar uma carreira mercantil. O sucesso no desempenho de suas atividade poderia representar para estes caixeiros a possibilidade de ascensão dentro da hierarquia mercantil ao transformarem-se em correspondentes ou mesmo sócios dos comerciantes do Rio de Janeiro (Osório, 1999, p. 260)¹⁸. Quiçá alguns desses, tal como Luís Caetano Ferráz, também chegaram a ser matriculados como negociantes de grosso trato.

No inventário de Luís Caetano Ferráz, aberto em Porto Alegre, no ano de 1845, entretanto, pouco ou nada resta desta carreira ascendente no comércio da colônia. Seus bens somavam apenas 2:154\$135 réis e eram compostos de alguns terrenos e seis dívidas ativas de reduzido valor, um devedor do Rio de Janeiro, um de Santa Catarina, e quatro do Rio Grande (dois de Porto Alegre, um de Triunfo e um de um “morador desta Província” (Luís Caetano Ferráz, inventário, APERS, 1845, 2º Cartório do Cível Porto Alegre, mç. 9, nº 247)¹⁹).

Identificaram-se também cinco vendedores estabelecidos fora da capitania, todos com residência comercial na cidade do Rio de Janeiro: Manuel Afonso Gomes foi negociante de grosso trato da Praça do Rio de Janeiro matriculado na Junta do Comércio (16/12/1816) (ANRJ, Cód. 170, v. 1, fl. 104); Antônio José de Medeiros, Francisco José Gonçalves da Silva e João Antônio Ferreira estavam entre os traficantes que atuaram no tráfico entre a África e o Rio de Janeiro, entre os anos de 1811 e 1830, demonstrando que ao menos eventualmente, os comerciantes do tráfico atlântico também atuavam diretamente no tráfico de escravos ladinos e crioulos. O último, Manuel José [da] Silva, era um dos “Negociantes do Rio de Janeiro que comercializam com o Rio Grande de São Pedro”, foi signatário de um abaixo-assinado de comerciantes de escravos novos com data de 1810 e estava entre os comerciantes que, de acordo com João Fragoso, atuavam em rotas de mais de 10.000 km no comércio marítimo.

Quanto aos 606 *compradores* que adquiriram escravos no período em questão, sabemos onde estavam estabelecidos **20** deles: Rio Grande de São Pedro do Sul (14), Santa Catarina (1), Rio de Janeiro (4) e Pernambuco (1). Entre os da capitania rio-grandense, muitos dos quais já

¹⁸ Sobre a entrada na carreira mercantil na qualidade de caixeiro e as possibilidades de mobilidade social por ela propiciada ver também Pedreira 1995, p. 209-210; Martinho, 1993, p. 21-124.

¹⁹ No seu testamento, Luís Caetano legou todos os seus parcos bens a seu irmão José Caetano Ferráz com quem afirmava possuir uma sociedade que não havia sido formalizada até aquele momento. (Luís Caetano Ferráz, testamento, APERS, 1844, 2º Cartório da Provedoria Porto Alegre, mç. 57, nº 57).

mencionados como vendedores, cinco foram fazendeiros ou comerciantes que mantinham negócios com a Bahia e Pernambuco e que assinaram a “representação contra a arribada forçada no Rio de Janeiro” em 1793 (Antônio Francisco dos Anjos, Antônio Francisco dos Santos Abreu, José Rodrigues Barcelos, José Tomás da Silva e Nicolau Cosme dos Reis). Seis agentes assinaram o “Requerimento da Corporação dos Comerciantes e Fazendeiros da Capitania do Rio Grande de São Pedro à Junta da Real Fazenda. 1798”. Além dos já referidos Antônio Francisco dos Anjos e Nicolau Cosme dos Reis, assinaram este requerimento: João Francisco Vieira Braga, José Ferreira de Araújo, Feliciano Antônio de Almeida Pereira e Miguel da Cunha Pereira.

Os mesmos José Ferreira de Araújo, João Francisco Vieira Braga, Nicolau Cosme dos Reis, Antônio Francisco dos Anjos, Antônio Francisco dos Santos Abreu e José Rodrigues Barcelos, juntamente com Baltazar Gomes Viana, Cipriano Rodrigues Barcelos, Manuel Albino Rodrigues de Carvalho e José da Costa Santos formavam o grupo de dez compradores de escravos identificados no Almanack de 1808; Os nove primeiros de Rio Grande e José da Costa Santos de Porto Alegre. E, finalmente, Francisco José de Barros, negociante de grosso trato do Rio Grande do Sul matriculado no Rio de Janeiro, o mesmo que nos referimos mais acima como vendedor, também realizou transações na qualidade de comprador.

Localizamos seis compradores estabelecidos em outras capitanias. Domingos José de Matos foi incluído no Almanack de 1808 como estabelecido na Ilha de Santa Catarina. No Rio de Janeiro identificamos: Manuel José da Silva era negociante do Rio de Janeiro que comercializa com Rio Grande e também era um dos comerciantes com mais de 10.000km de curso no comércio marítimo e assinou o abaixo assinado dos negociantes de africanos novos, em 1810. Antônio José de Medeiros, Francisco José Gonçalves da Silva e João Antônio Ferreira eram traficantes de escravos que atuaram na rota África-Rio de Janeiro, entre 1811-1830. Fica sugerido nesse caso, que os comerciantes envolvidos com o tráfico atlântico também atuavam como compradores de ladinos e crioulos provavelmente em conjunto com a negociação de outros produtos coloniais.

Identificamos também Manuel Gonçalves da Silva, de Pernambuco, que comprou escravos em duas ocasiões, em 1814 e 1818 (AHRS, F-69, fl. 24v, reg. 10 e fl. 121v, reg. 25). Talvez a atuação no tráfico tenha contribuído para este comerciante reunir o cabedal necessário que lhe permitiu ser matriculado como negociante de grosso trato da Praça de Pernambuco em 15 de setembro de 1830 (ANRJ, Cód. 170, v. 2, fl. 82). A reduzida participação de comerciantes do nordeste da colônia se deve ao fato do Rio de Janeiro ser o principal fornecedor de escravos do Rio Grande. Entre 1788-1802, 88% dos escravos importados vieram daquela capitania; da Bahia e de Pernambuco vieram cerca de 8% dos cativos (Berute, 2006, p. 67-70).

Além de recorrer a comerciantes ou proprietários particulares, um expediente utilizado na aquisição de escravos foram as arrematações judiciais, originadas em processos de partilhas, processos de penhora, abjudações/adjudicações e execuções de dívidas, entre outros processos jurídicos. Nestas negociados 18% dos escravos (16% dos registros do Livro de Sisas). As transações apresentadas na Tabela 8, por se originarem em procedimento judicial, estavam menos expostas à fraude e, portanto, estão sobre-representadas em relação ao total de transações informadas na fonte.

O Juízo de Órfãos e Ausentes concentrava 58,6% das transações e 62% dos escravos. Muitas das transferências de domínio efetivadas através dos meios judiciais diziam respeito a leilões²⁰ decorrentes de partilhas de heranças, como o registro de 23 de junho de 1820 que informa a respeito da arrematação que o Reverendo Duarte da Cruz fez “na Praça do Juízo dos Ausentes de um escravo pertencente à herança do preto forro João de Deus de nome Manuel pela quantia de 165\$000 réis pagou de sisa 8\$260 réis” (AHRS, F-69, fl. 160v, reg. 18).

Tabela 8 – Aquisições judiciais de escravos: 1812-1822

	# registros	%	# escravos	%
Juízo de Fora	1	0,8	2	0,9
Juízo da Geral	4	3	4	1,7
Juízo Ordinário	6	4,5	7	3
Juízo de Órfãos e Ausentes	78	58,6	145	62
Juízos não informados	44	33,1	76	32,5
Total	133	100	234	100

Fonte: AHRS, F-69.

Havia também arrematações decorrentes de disputas judiciais como a penhora de bens, abjudações e adjudicações, tais como o caso de José da Costa Miraguaia que em 1814 arrematou um escravo de nome José avaliado em 154\$600 réis que fora penhorado de Emerenciano Pinto Alves Porto (AHRS, F-69, fl. 68v, reg. 16).

Destacam-se, por fim, os casos em que foram utilizados procuradores para se arrematar escravos. Por exemplo, José Custódio dos Santos Moreira arrematou através de seu procurador um escravo avaliado em 121\$300 réis no ano de 1822 (AHRS, F-69, fl. 193v, reg. 7); ou o caso do escravo Miguel que precisou recorrer a um procurador para conquistar a sua liberdade, em 1819, quando o curador José Antônio Cezar pagou o a meia-sisa referente à arrematação da liberdade do preto Miguel por 27\$200 réis (AHRS, F-69, fl. 140v, reg. 7).

Quanto aos valores pagos, parece que comprar por meio de arrematações em leilões poderia ser vantajoso tendo em vista os preços mais baratos que apresentavam: o valor médio

²⁰ Silvia Lara observou a existência desta modalidade de aquisição de escravos nos Campos dos Goitacazes na segunda metade do século XVIII (Lara, 1988, p. 152-155).

dos escravos negociados nos cartórios e nas modalidades judiciais indicados na Tabela 8 era de 116\$489 réis, enquanto que o valor calculado para o conjunto dos escravos foi de 147\$693 réis (Tabela 1). Nesse sentido, para os comerciantes, poderia funcionar como um meio de comprar escravos baratos e auferir algum rendimento com a revenda destes escravos e, para os particulares, poderia ser uma forma de suprir suas necessidades produtivas sem precisar pagar os preços praticados no mercado que aparentemente eram mais elevados do que os praticados nos leilões judiciais.

Embora não permita verificar, de uma forma mais abrangente, as características mercantis do tráfico interno do Rio Grande do Sul, a análise do Livro de Sisas da Vila do Rio Grande possibilitou a investigação de algumas questões importantes a respeito das transações envolvendo escravos africanos ladinos e crioulos, ao longo de dez anos. Quanto às características demográficas, predominavam os africanos e a razão de masculinidade era elevada, tanto entre os crioulos quanto entre os africanos. No que diz respeito às transações realizadas, concluímos que se tratava de um comércio de pequena monta onde predominavam transações de, no máximo, dois escravos. Além disso, foram poucos os compradores e vendedores que tiveram seus nomes registrados no Livro de Sisas em mais de uma ocasião. Grande parte desses negociou cativos uma única vez ao longo de todo o período investigado e, na maior parte dos casos, transacionou um pequeno número de cativos. Ao mesmo tempo, apenas uma reduzida parcela dos registros analisados apresentava evidências claras de uma atuação mercantil de seus agentes.

Assim, é provável que, nessas transações, predominassem não os interesses mercantis, mas outros tipos de interesse, tais como produtivos, familiares ou de prestígio e, assim, apenas uma pequena parte dos negócios analisados envolviam relações propriamente comerciais. Por conseguinte, os registros do pagamento da meia-sisa sugerem que a negociação dos escravos que já viviam na capitania era feita, em grande parte, diretamente entre os proprietários, sem a participação de intermediários.

Bibliografia

- BERUTE, Gabriel Santos. *Dos escravos que partem para os Portos do Sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c.1790- c.1825*. Porto Alegre: PPG-História/UFRGS, 2006 [dissertação de mestrado].
- CAVALCANTI, Nireu Oliveira. *O comércio de escravos novos no Rio setecentista*. In: FLORENTINO, Manolo Garcia (org.). *Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 15-77.

- CORSETTI, Berenice. *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX*. Niterói: UFF, 1983 [dissertação de mestrado].
- FERNANDES, Guilherme Vilela. Tributação e escravidão: o imposto da meia-siza sobre o comércio de escravos na Província de São Paulo (1809-1850). *Almanack Braziliense. Revista Eletrônica*. São Paulo: IEB-USP, nº 02, pp. 102-113, novembro, 2005.
- FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na Praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- FREITAS, Décio. *O Capitalismo pastoril*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980.
- GÓES, José Roberto de; FLORENTINO, Manolo. *Crianças escravas, crianças dos escravos*. In: PRIORE, Mary Del. *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004 [4ª edição], pp. 177-191.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- MARTINHO, Lenira Menezes. *Caixeiros e pés-descalços: conflitos e tensões em um meio urbano em desenvolvimento*. In: MARTINHO, Lenira Menezes e GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1993, pp. 21-124.
- MARTINS, Roberto Borges. Minas Gerais, século XIX: tráfico e o apego à escravidão numa economia não-exportadora. *Estudos Econômicos*, 13 (1). São Paulo: FIEPE/USP, pp.181-209, 1983.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2001 [1ª edição, 1982].
- NOGUERÓL, Luiz Paulo Ferreira. Mercado regional de escravos: padrões de preços em Porto Alegre e Sabará, no século XIX – elementos de nossa formação econômica e social. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v. 23, Número Especial, pp. 539-564, 2002.
- OSÓRIO, Helen. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Niterói: UFF, 1999 [tese de doutorado].
- PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Lisboa: Universidade de Nova Lisboa, FCSH, 1995 [tese de doutorado].

RHEINGANTZ, Carlos. *Povoamento do Rio Grande de São Pedro. A contribuição da Colônia do Sacramento*. In: *Anais do Simpósio comemorativo do bicentenário da restauração do Rio Grande*, v. 2. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, 1979, pp. 11-524.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal/Conselho Editorial. 2002.

SILVA, Antônio Delgado da. *Suplemento à coleção de LEGISLAÇÃO PORTUGUESA do desembargador Antônio Delgado da Silva pelo mesmo*. Lisboa, TYP. de Luiz Correa da Cunha, 1842.